

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 28 de julho de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 20220036.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20220036, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MULTMED MEDICINA & DIAGNÓSTICO LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em atividades médicas, ambulatoriais, com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 06 (seis) meses, sendo que se encerra em 21 de agosto de 2022, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo para vigência até 31 de dezembro de 2022**. Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor do serviço.

A realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos tem por finalidade, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e garantir a saúde pública ao Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br / iamax.prado@itaituba.pa.gov.br

2

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Município, no sentido de garantir, o avanço nos atendimentos na especialização em oftalmologia para a população de Itaituba fortalecendo a atuação do Fundo Municipal de Saúde.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito a saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente a vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito a saúde como fundamental e assim dispôs:

Art. 196. **A saúde é dever de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde**, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso).

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 20220036, para prorrogação da data de vigência **até 31 de dezembro de 2022.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021





MULTMED MEDICINA & DIAGNÓSTICO LTDA

36.650.352/0001-30

Travessa Um (01), nº191 – Sala 22, CEP – 66.645.880, Bairro – Castanheira, Belém-PA
Fone: (91) 98722-7174 – e-mail: smoraeshospitalar@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

MULTMED MEDICINA & DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.650.352/0001-30, estabelecida à travessa um (1), Nº 191 sala 22, castanheira, Belém-PA, CEP 66645-880, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO DA CUNHA MORAES, inscrito no CPF nº **636.297.552-91**, descritos no **Contrato nº 20220036**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato em questão, para vigência até 31 de dezembro de 2022, para Contratação de empresa especializada em atividades médicas, ambulatoriais, com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. **Iamax Prado Custódio**, concordo em manter a formalidade, o valor dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Belém – PA, 28 de julho de 2022.

SERGIO DA CUNHA
MORAES:63629755
29'
Assinado de forma digital
por SERGIO DA CUNHA
MORAES:63629755291
Dados: 2022.07.28
17:14:57 -03'00'

MULTMED
MEDICINA E
DIAGNOSTICO
LTDA:36650352000
30

Assinado de forma digital
por MULTMED MEDICINA
E DIAGNOSTICO
LTDA:36650352000130
Dados: 2022.07.28
17:15:55 -03'00'

Sergio da C. Moraes
Responsável Legal
MULTMED MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 36.650.352/0001-30